



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

CONTRATO Nº 17/2019/CM

SOLICITAÇÃO: Nº 57/2019

PROCESSO: Nº 57/2019

CONTRATADA: MAROSTICCA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e adequação da sala dos parlamentares, situada nesta Câmara Municipal, com todas as despesas, inclusive materiais, fretes, montagem e instalação consideradas inclusas, conforme projeto, memorial descritivo, planilha de preços e demais condições do edital.

VALOR: R\$ 139.189,02 (cento e trinta e nove mil, cento e oitenta e nove reais e dois centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02 (dois) meses, a contar de 15 de julho de 2019.

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 15 de setembro de 2019.

O presente instrumento rege-se fundamentalmente pela Lei Federal nº 8666/93, com alterações posteriores, que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, estando vinculado ao Processo nº 57/2019/CM, de acordo com a deliberação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Louveira, exarado naqueles autos e que autoriza sua lavratura.

DAS PARTES

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, com sede na Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – bairro Guembê, Louveira/SP, inscrita no CNPJ/MF Nº 49.597.552/0001-18, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA**, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **MAROSTICCA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Dr. Guilherme Bannitz, nº 126, 2º andar, conj. 21, sala 23, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ Nº 01.133.441/0001-24, neste ato representada por seu representante legal, Sra. **MARGARETE TONETTI**, portadora do RG 10.313.410-4, CPF/MF sob nº 064.738.098-64, residente e domiciliada na Rua Dr. Guilherme Bannitz, nº 126, 2º andar, conj. 21, sala 23, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo/SP doravante denominada **CONTRATADA**, o qual rege-se-á pelas normas da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, tem entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para execução de reforma e adequação da sala dos parlamentares, situada nesta Câmara Municipal, com todas as despesas, inclusive materiais, fretes, montagem e instalação consideradas inclusas, conforme projeto, memorial descritivo, planilha de preços e demais condições do edital.

1.2. A reforma e adequação mencionada nesta cláusula deverão ser realizadas em perfeita consonância com o ato licitatório, modalidade **CONVITE nº 02/2019/CM**, cujos autos, termos, documentos, especificações, proposta da **CONTRATADA**, atas, despacho homologatório do Exmo. Presidente da Câmara, termo de adjudicação e publicações oficiais, ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcri-



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

tos, sendo de perfeito conhecimento da parte **CONTRATANTE**, que se obrigam a cumpri-los fiel e integralmente.

1.3. Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Convite nº 02/2019 com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. - A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de R\$ 139.189,02 (cento e trinta e nove mil, cento e oitenta e nove reais e dois centavos).

2.2. - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** até 05 (cinco) dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura emitida pela **CONTRATADA**, após termo de recebimento definitivo.

2.3. - Somente será admitida revisão de preços nos casos em que fatores supervenientes, devidamente comprovados pela **CONTRATADA** e aceitos pela **CONTRATANTE**, determinem o desequilíbrio econômico e financeiro do contrato.

2.4. - Nos termos do art. 55, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, na hipótese de não se dar a remuneração da Contratada no prazo previsto no Edital e contrato, poderá ocorrer atualização monetária pelo índice mensal INPC/IBGE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1. - As despesas com a execução deste contrato serão suportadas pela dotação orçamentária codificada sob n.º 02.01.01.01.031.0068.2239 (Manutenção das Atividades de Administração do Legislativo) 3.3.90.39.00 (outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. - A reforma e adequação deverão ser executadas em até 02 (dois) meses a contar da assinatura deste contrato, ficando facultada a prorrogação do mesmo nos termos do art. 57 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, a critério da Câmara Municipal de Louveira.

4.2. - Em se dando a prorrogação do contrato por prazo superior a 12 meses e sem culpa atribuível à Contratada, os preços poderão ser reajustados com incidência do índice acumulado INPC/IBGE a partir do 12º mês contado da apresentação da proposta licitatória, nos termos dos artigos 2º e 3º da Lei Federal n.º 10.192/2001 c.c. 65, § 8º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - A **CONTRATADA** executará (por seus titulares ou pessoas indicadas por eles) a reforma e adequação contratada e já especificada de modo a satisfazer plenamente os termos deste contrato, como do edital de Convite nº 02/2019/CM.

5.2. Na hipótese de constatação de inadimplência de verbas trabalhistas pela **CONTRATADA** sobre salários ou reflexos devidos a seus empregados alocados na obra contratada, poderá a **CONTRATANTE** deduzir dos eventuais créditos ou medições da **CONTRATADA** o quanto necessária à quitação das despesas aferidas, resguardado o exercício do contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 – A **CONTRATANTE** disponibilizará local apropriado para a execução de reforma e adequação da sala dos parlamentares pela **CONTRATADA**.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO E DAS MULTAS

7.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nos casos dos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores.

7.2 - O contratante que der causa à rescisão sem justo motivo do ora contratado obrigar-se-á a pagar multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo das demais cominações estabelecidas no artigo 87 da Lei Federal 8666/93, e alterações posteriores, além daquelas previstas no Convite n.º 02/2019.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - O presente contrato não configurará, para todos os efeitos, vínculo empregatício de qualquer natureza.

8.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Louveira, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de duas testemunhas abaixo.

Louveira, em 04 de julho de 2019.

LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA

CONTRATANTE

Presidente da Câmara Municipal

MAROSTICCA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA

MARGARETE TONETTI - CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome: Thiago Reis Augusto Rigamonti
RG 46.029.977-3

2. _____

Nome: Francisco de Assis Silva Junior
RG 19.416.690-9



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº 17/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

CONTRATADA: MAROSTICCA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e adequação da sala dos parlamentares, situada nesta Câmara Municipal, com todas as despesas, inclusive materiais, fretes, montagem e instalação consideradas inclusas, conforme projeto, memorial descritivo, planilha de preços e demais condições do edital.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Louveira, em 04 de julho de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Laécio Neris de Almeida

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Louveira

CPF: 733.429.126-34; RG: 34.290.330-5 SSP/SP

Endereço residencial completo: Rua Benedito Franco, 157 - Casa 4 - Jardim Esmeralda, Louveira/SP.

E-mail institucional: vereador.laercio@louveira.sp.leg.br

E-mail pessoal: vereador.laercio@louveira.sp.leg.br

Telefone(s): 19 3878-9420



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Laécio Neris de Almeida

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Louveira

CPF: 733.429.126-34; RG: 34.290.330-5 SSP/SP

Endereço residencial completo: Rua Benedito Franco, 157 - Casa 4 - Jardim Esmeralda, Louveira/SP.

E-mail institucional: vereador.laercio@louveira.sp.leg.br

E-mail pessoal: vereador.laercio@louveira.sp.leg.br

Telefone(s): 19 3878-9420

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: MARGARETE TONETTI

Cargo: PROPRIETÁRIA

CPF: 064.738.098-64; RG: 10.313.410-4 SSP/SP

Endereço residencial completo: Rua Dr. Guilherme Bannitz, nº 126, 2º andar, conj. 21, sala 23, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo/SP.

E-mail institucional: contato@marosticaeng.com.br

E-mail pessoal: tonetti@marosticaeng.com.br

Telefone(s): 11 2816-2230

Assinatura: _____